

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES FEDERAIS – NASF/CGP/SEAD/GEA

NOTIFICAÇÕES DE PROCESSOS DEFERIDOS ATA Nº 06/2023

SOLICITAMOS AOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE NÃO RECEBERAM AS NOTIFICAÇÕES ENVIADAS PELA CEEXT, QUE PODERÃO SOLICITAR AO transposicao.ap@gmail.com ou nasf@sead.ap.gov.br COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME COMPLETO, NÚMERO DA ATA, NÚMERO DO PROCESSO, E-MAIL PESSOAL ATIVO, NÚMERO DO CPF E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, SE FOR PROCURADOR ENVIAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO.

OBS: CASO TENHA RECEBIDO A REFERIDA NOTIFICAÇÃO, DESCONSIDERE ESTE COMUNICADO.

MAC	NÚMERO DO PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
01	05504.020412/2018-46	JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	DEFERIDO	SANTANA
02	05504.009142/2018-12	ROSALINA ROCHA DE CARVALHO	DEFERIDO	SANTANA
03	5504.011253/2018-99 14022.102550/2022-32	ALICE CAMELO DA SILVA NETA	DEFERIDO	TARTARUGALZINHO
04	05504.004393/2018-19	CLAUDIA ROSA CEZÁRIO	DEFERIDO	MACAPÁ
05	05504.011234/2018-62	VANILDO CARDOSO DOS SANTOS	DEFERIDO	MACAPÁ

06	05504.009875/2018-57	MARIA ELZA DA SILVA FARIAS	DEFERIDO	CALÇOENE
07	05504.012048/2018-41	MARTA BLANCO ALCANTARA	DEFERIDO	MACAPÁ
08	05504.015642/2018-93	ALDEMIRA MARIA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	CALÇOENE
09	05504.009258/2018-51	DAVINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO	SANTANA
10	05504.021813/2018-13	NELMA LIMA PEREIRA	DEFERIDO	MACAPÁ
11	05504.009748/2018-58	VANIA EMILIA DA SILVA COSTA	DEFERIDO	CALÇOENE
12	05504.023729/2018-34	VALDENI BATISTA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	MAZAGÃO

1º - Protocolo Digital, no site do Governo Federal GOV.BR, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex -Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT); e

2º - Pelos Correios, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT), 70040-902 – Brasília – DF.

A CEEXT esclarece que estão mantidas as exigências de autenticação das cópias de documentos, assim como o reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, para encaminhamento em ambos os canais.

No caso de documentos enviados via **Protocolo Digital** será necessária a digitalização na extensão **pdf**, diretamente dos originais, autenticados e com firma reconhecida em cartório, de todas as páginas (frente e verso) que contenham informações.